



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Paulo Diógenes- PSD
FORTALEZA - CEARÁ

INDICAÇÃO Nº **0009 / 2014** /2014

Cria o programa "Cultura Cearense nas Escolas" a ser desenvolvido no âmbito das escolas municipais de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereador abaixo assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 125 e seus parágrafos, após ouvido o plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual a depois de aprovado será enviada ao Exmo^o Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de mensagem.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 21 DE JANEIRO DE 2014.


Paulo Diógenes

VEREADOR DO PSD.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Paulo Diógenes- PSD
FORTALEZA - CEARÁ

Indicação nº. /2014.

Projeto de lei nº. /2014.

Cria o programa "Cultura Cearense nas Escolas" a ser desenvolvido no âmbito das escolas municipais de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Cria o programa municipal intitulado "Cultura Cearense nas Escolas" destinado ao desenvolvimento de atividades de artistas cearenses nas escolas públicas do município.

Art. 2º. Consideram-se atividades culturais:

- I. Teatro;
- II. Teatro de fantoches;
- III. Shows de humor;
- IV. Rodas de leitura (literatura cearense);
- V. Espetáculos de circos locais.
- VI. Exposições de artes plásticas;
- VII. Espetáculos musicais.

Art. 3º. O programa "Cultura Cearense nas Escolas" será desenvolvido aos sábados de forma gratuita e aberta a toda comunidade.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura-SECULTFOR o desenvolvimento de critérios técnicos para desenvolvimento satisfatório e funcional desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após sua publicação.

**AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE
JANEIRO DE 2014.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Paulo Diógenes- PSD
FORTALEZA - CEARÁ
Paulo Diógenes
VEREADOR DO PSD.

JUSTIFICATIVA

A cultura cearense é rica e premiada em âmbito nacional e já alcança reconhecimento mundial através de intercâmbios artístico-culturais desenvolvidos por diversas parcerias estabelecidas por instituições públicas e privadas, estes são fatos incontestáveis e que nos enche de orgulho.

Um fato que devemos apontar como deficiência na condução da cultura local refere-se a divulgação e a abertura de espaços para a difusão do trabalho realizados por nossos artistas na sociedade fortalezense, creio que a abertura de escolas para o desenvolvimento de espetáculos abertos ao público não só divulgará nossos artistas como também contribuirá para o desenvolvimento educacional de alunos, pais e comunidade em geral.

Conto com a apreciação e aprovação por parte desta Casa para essa fundamental iniciativa cultural e educacional.


Paulo Diógenes
VEREADOR DO PSD.